



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1260

FÁTIMA DO SUL-MS, 05 DE MAIO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Oswaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosângela da Cruz**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1.411 DE 05 DE MAIO DE 2025.

*Dispõe sobre a desafetação e a doação de imóvel que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR da sua destinação de origem e DOAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – IPREFSUL, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia da administração indireta do Município de Fátima do Sul/MS, inscrito no CNPJ sob n. 05.292.546/0001-87, com sede na Rua Alcino da Silva Braga, n. 693, Jardim Nova América, nesta cidade

de Fátima do Sul/MS, as seguintes áreas:

- 1) **MATRÍCULA Nº 6.743** do Registro de Imóveis da comarca de Fátima do Sul – MS: "(...) uma área remanescente com 812,00m<sup>2</sup>, que assim se descreve: situado na Rua Ipiranga e Rua Carlos Chagas: NORTE:44,00 metros em três faces, sendo 20,00 metros com área remanescente, digo, desmembrada, 10,00 metros com parte do lote n. 13 da quadra nº 36 da Prefeitura Municipal local, e 14,00 metros com Rua Carlos Chagas; SUL: 44,00 metros comparte do mesmo lote rural n. 13 da qd. 36; OESTE: 43,00 metros em três faces, sendo 4,00 metros com a Rua Ipiranga; 9,00 metros com área desmembrada e 30,00 metros com parte do mesmo lote rural n. 13 da qd. 36 da Prefeitura Municipal (...)" avaliado no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais) pela Comissão Especial constituída pelo Decreto n.º 025/2025, de 07 de fevereiro de 2025.
- 2) **MATRÍCULA Nº 7.154** do Registro de Imóveis da comarca de Fátima do Sul – MS: "(...) uma área de terras medindo 300m<sup>2</sup>, determinada por parte do Lote Rural nº13 da Quadra 36 da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, hoje pertencente à Zona Urbana desta cidade, situado do lado par da Rua Carlos Chagas e a 20 metros da esquina da Rua Ipiranga (...)" avaliado no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pela Comissão Especial constituída pelo Decreto n.º 025/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** O imóvel cuja doação é autorizada no artigo 1º, destinar-se-á para a construção da sede administrativa do IPREFSUL.

**Parágrafo único.** A construção descrita no caput deverá ser iniciada no prazo máximo de 01 ano, contado da publicação da presente Lei.

**Art. 3º.** A doação será formalizada por escritura pública e deverá conter, obrigatoriamente, a cláusula de inalienabilidade, impedindo que o imóvel seja vendido, doado, transferido ou gravado com ônus real por um período mínimo de 20 anos.

**Art. 4º.** A não utilização da área pelo donatário nos termos fixados ou sua utilização inadequada, importará na imediata reversão ou indenização ao patrimônio municipal, independente de notificação, intimação, interpelação judicial ou extrajudicial, efetivando-se a reversão por ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que servirá como instrumento hábil junto ao registro de imóveis da comarca.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 05 de maio de 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

#### **LEI Nº 1.412 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo de Fátima do Sul e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Concede-se, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 6,27% (seis vírgula vinte sete por cento) sobre o vencimento-base dos servidores públicos municipais integrantes da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** O índice de que trata o caput deste ar-

tigo se estende aos vencimentos-bases dos servidores públicos municipais inativos, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** Fica concedido o reajuste setorial no nível VII da tabela salarial dos cargos efetivos de que trata a Lei Complementar n. 124, de 2 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas nos Anexos I, II desta Lei, as novas tabelas salariais dos cargos comissionados, funções gratificadas e efetivos, do Poder Executivo, de que tratam a Lei Complementar n. 124, de 2 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Ficam estabelecidas as novas tabelas salariais da carreira do Magistério Municipal, de que trata a Lei Complementar n. 61 de 10 de julho de 2012, conforme Anexos IV e V desta Lei.

**Art. 5º** Os valores retroativos serão pagos da seguinte forma:

- I. em duas parcelas para os servidores efetivos de que tratam o art. 2º desta Lei, pagos em folha complementar nos meses de abril e maio;
- II. em três parcelas aos servidores de que tratam o art. 3º desta lei, sendo pagos por meio de folha complementar nos meses de abril, maio e junho, respectivamente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros:

- I. a contar de 1º de janeiro de 2025 para as carreiras do Magistério Municipal, de que trata o art. 3º desta Lei;
- II. a contar de 1º de fevereiro de 2025 para as carreiras dos grupos ocupacionais de que tratam a Lei Complementar n. 124, de 2024;
- III. a contar de 1º de abril os cargos em comissão e função gratificada.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Leis nº 1.408 e 1.409, de 9 de abril de 2025, e o Decreto nº 59, de 10 de abril de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 05 de maio de 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**  
 Lei Complementar n. 124, de 2 de outubro de 2024

ANEXO I			
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO			
TABELA A: REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO			
Símbolo	Vencimento	Representação (ATÉ)	Remuneração
AGP	*	*	Subsídio
DGS - 1	7.757,71	40%	10.860,79
DGS - 2	6.907,55	40%	9.670,57
DGS - 3	4.994,69	40%	6.992,57
CAS - 1	7.438,90	40%	10.414,46
CAS - 2	5.100,96	30%	6.631,25
CAS - 3	3.400,64	30%	4.420,83
CAS - 4	3.188,10	30%	4.144,53
CAS - 5	2.444,21	30%	3.177,47
CAS - 6	1.594,05	30%	2.072,27
CAI - 1	3.081,83	40%	4.314,56
CAI - 2	2.231,67	40%	3.124,34
CAI - 3	1.753,46	30%	2.279,49
CAI - 4	1.594,05	30%	2.072,27

TABELA B: GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
Símbolo	Base de Cálculo	Percentual	Valor
FCA - 1	Símbolo CAS-3	50%	1.700,32
FCA - 2	Símbolo CAS-3	45%	1.530,29
FCA - 3	Símbolo CAS-3	40%	1.360,26
FCA - 4	Símbolo CAS-3	25%	850,16

**ANEXO II**  
**TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS**  
 Lei Complementar n. 124, de 2 de outubro de 2024

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO									
Nível	CLASSES HORIZONTAIS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.599,36	1.663,33	1.729,87	1.799,07	1.871,03	1.945,87	2.023,71	2.104,66	2.188,84
II	1.759,30	1.829,67	1.902,86	1.978,97	2.058,13	2.140,46	2.226,08	2.315,12	2.407,73

III	1.847,27	1.921,16	1.998,00	2.077,92	2.161,04	2.247,48	2.337,38	2.430,87	2.528,11
IV	1.939,63	2.017,22	2.097,90	2.181,82	2.269,09	2.359,85	2.454,25	2.552,41	2.654,52
V	2.133,59	2.218,94	2.307,70	2.400,00	2.496,00	2.595,84	2.699,67	2.807,66	2.919,97
VI	2.453,63	2.551,78	2.653,85	2.760,00	2.870,40	2.985,22	3.104,62	3.228,81	3.357,96
VII	3036,17	3157,62	3283,92	3415,28	3551,89	3693,97	3841,73	3995,40	4155,21
VIII	3.312,40	3.444,89	3.582,69	3.726,00	3.875,04	4.030,05	4.191,25	4.358,89	4.533,24
IX	4.306,12	4.478,37	4.657,50	4.843,80	5.037,55	5.239,06	5.448,61	5.666,56	5.893,22
X	5.167,35	5.374,04	5.588,99	5.812,55	6.045,06	6.286,86	6.538,34	6.799,87	7.071,86
XI	5.942,45	6.180,14	6.427,35	6.684,45	6.951,82	7.229,89	7.519,09	7.819,86	8.132,65
XII	9.916,05	10.312,70	10.725,20	11.154,22	11.600,38	12.064,40	12.546,97	13.048,85	13.570,81
XIII	19.832,11	20.625,39	21.450,41	22.308,42	23.200,76	24.128,79	25.093,94	26.097,70	27.141,61

**ANEXO III**  
**TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS**  
Lei Complementar n. 61 de 10 de julho de 2012

**GRUPO OPERACIONAL - 10**  
**MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG - 1000**  
**CÓDIGO MAG-1020 - PROFESSOR**  
**CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS (24 HORAS AULA DE 50 MIN)**

TABELA I

Níveis	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	1,00	Magistério	2.748,06	3.022,86	3.160,27	3.297,66	3.435,07	3.572,48	3.709,88	3.847,28
II	1,22	Licenciatura	3.352,63	3.687,89	3.855,53	4.023,16	4.190,79	4.358,42	4.526,05	4.693,68
III	1,47	Espec.	4.039,64	4.443,61	4.645,59	4.847,57	5.049,56	5.251,53	5.453,52	5.655,50
IV	1,48	Mestrado	4.067,12	4.473,84	4.677,20	4.880,55	5.083,90	5.287,26	5.490,62	5.693,98
V	1,53	Doutorado	4.204,53	4.624,98	4.835,21	5.045,43	5.255,66	5.465,88	5.676,11	5.886,34

**GRUPO OPERACIONAL - 10**  
**MAGISTÉRIO - SÍMBOLO MAG-1000**  
**CÓDIGO MAG-1010 - COORDENADOR PEDAGÓGICO OU PROFESSOR COORDENADOR**  
**CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS (43 HORAS AULA DE 50 MIN)**

TABELA II

Níveis	Coeficiente	Habilitação	A	B	C	D	E	F	G	H
			1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40
I	2,44	Licenciatura	6.705,25	7.375,79	7.711,05	8.046,31	8.381,58	8.716,84	9.052,10	9.387,36
II	2,94	Espec.	8.079,28	8.887,22	9.291,19	9.695,15	10.099,11	10.503,08	10.907,04	11.311,01
III	2,96	Mestrado	8.134,25	8.947,68	9.354,38	9.761,10	10.167,81	10.574,52	10.981,24	11.387,95
IV	3,06	Doutorado	8.409,06	9.249,96	9.670,41	10.090,87	10.511,31	10.931,77	11.352,23	11.772,68

**RESOLUÇÃO SEMECT****RESOLUÇÃO SEMECT Nº013, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a Professora Leticia Romero Bariviera, para o exercício da função de Inspeção Escolar da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fátima do Sul – MS, em acordo com o disposto da Resolução/SED nº 3.150 de 16 de dezembro de 2016

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fátima do Sul-MS,05 de maio de 2025.

**Oswaldo Viera dos santos**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)  
Portaria N.º 004/2025.

**IPREFSUL****PORTARIA Nº 012/2025**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora **NADIR VIEIRA DE FARIA BRANDÃO**, matrícula 400/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Classe G, Referência III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n. 2025.04.07088P)

Fátima do Sul - MS,05 de maio de 2025.

**CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretora-Presidente  
IPREFSUL

**PORTARIA Nº 013 /2025**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade ao servidor **ERONIDES JOSE GOMES**, matrícula 46/1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, Classe G, Referência V, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025. (Processo n. 2025.04.07087P)

Fátima do Sul - MS,05 de maio de 2025.

**CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretora-Presidente  
IPREFSUL



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 003/2024

REALIZAÇÃO DO FATIMA FEST 2025

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS  
STAF SISTEMAS LTDA

**DO VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, adicionar no valor da parcela mensal do Contrato Administrativo nº. 003/2024, a importância de R\$ 228,24 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), elevando-se o atual valor da parcela mensal de R\$ 3.774,84 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 4.003,08 (quatro mil, três reais e oito centavos) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao treinamento e implantação que será pago de forma única.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **25/04/2025** até **25/10/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124, inciso I da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.131	ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
23	FICHA

**DATA:** 28/04/2025

**FORO:** Fátima do Sul, MS.

Fátima do Sul – MS, 25 de abril de 2025.

**ASSINATURAS:** Claudete Rodrigues dos Santos, Diretora Presidente; Rodrigo Teles de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e André Lucas de Lima Braga.

**Contratante:** WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

**Contratado:** WAGNER TADEU DE PAULA – Representante da Empresa.

## EXTRATOS E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

**Amparo Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PARTES: CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS  
**CONTRATADA:** WM SHOWS LTDA

**DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA GINO E GENO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW ARTISTICO MUSICAL NO DIA 13/07/2025, DURANTE A

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Fatima do Sul  
Processo Administrativo nº 084/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Senhor Prefeito de Fátima do Sul, Wagner Roberto Ponsiano, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa WM Shows Ltda., para contratação de Show Artístico Musical.

**Objeto:** Contratação de Show Artístico Musical da Dupla Gino e Geno, a ser realizado no dia 13/07/2025 para o Evento Fatima Fest 2025.

**Valor da Contratação:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil

reais).

**Vigência:** 06 (seis) meses.

#### Dotação Orçamentária

4.131	ADMINISTRAÇÃO / COMUNICAÇÃO SOCIAL
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.0000	Recursos Ordinários - Recursos não vinculados de Impostos
23	FICHA

**Amparo Legal:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fátima do Sul – MS, 25 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Wagner Roberto Ponsiano  
Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 083/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

Nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Senhor Prefeito de Fátima do Sul, Wagner Roberto Ponsiano, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Labor Soluções Ltda, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, conforme parecer jurídico devidamente acolhido.

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica de direito privado para a assessoria e consultoria técnica especializada em Saúde e Segurança no Trabalho, especificamente na elaboração e manutenção do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), visando atender às necessidades emergenciais da administração pública municipal.

**Valor da Contratação:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

#### Dotação Orçamentária

- Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP
- Programa: 2 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública
- Ação: 4.122 – Administração / Administração Geral
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Amparo Legal:** Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fátima do Sul – MS, 30 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Wagner Roberto Ponsiano  
Prefeito

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº067/2025**

#### PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS**  
Contratado: **LABOR SOLUÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública, abrangendo a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a assessoria e consultoria técnica especializada em Saúde e Segurança no Trabalho, especificamente na elaboração e manutenção do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP)

e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , suporte técnico e jurídico em auditorias e fiscalizações, além de apoio na elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos normativos e contratuais, visando atender às necessidades emergenciais da administração pública municipal.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, a critério da Administração, ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa orçamentária, para sua efetivação, ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP
- Programa: 2 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública
- Ação: 4.122 – Administração / Administração Geral
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**REGÊNCIA LEGAL:** art. 74, III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **ASSINANTES**

Contratante: **Wagner Roberto Ponsiano**

Contratado: **Cassia Gomide Nogueira**

Fátima do Sul – MS, 30 de abril de 2025.



## RELATÓRIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATÍMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 7

## DECRETO Nº 67/2025, de 30 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1393/2024, de 19 de Novembro de 2024.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.970.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.365.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.365.6.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.6.2021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.366.6.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.6.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001.20.606.31.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações legais	150.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.6.2021-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001.4.122.2.2010-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO		
13.001.20.606.31.2089-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$5.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais		30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.4.129.2.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.122.13.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais		20.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.7.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$100.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.28.846.5.2014-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$5.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP		
07.001.4.122.2.2010-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.122.13.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.7.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$200.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$200.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$50.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$30.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 09.001.12.361.6.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$100.000,00  
 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$30.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$10.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$10.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$20.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN  
 08.001.28.843.5.2016-3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$10.000,00  
 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

03.000 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM		
03.001 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC		
03.001.4.122.2.2006-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
03.000 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM		
03.001 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC		
03.001.4.122.2.2006-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
03.000 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM		
03.001 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC		
03.001.4.122.2.2006-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM		
03.001 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC		
03.001.4.122.2.2006-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.26.782.14.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás		15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais		150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais		30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações legais		20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.004 - SECRETARIA EDUCAÇÃO,ESPORTE,CULTURA,TURISMO(SEMECT		
11.004.12.122.38.2126-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.361.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.004 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO (SEMECT)		
11.004.12.122.38.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.15.451.13.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
09.001.12.365.6.1002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN		
08.001.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 7 / 7

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.001.28.843.5.2016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.**

\_\_\_\_\_  
WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL**  
 C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
 Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

**DECRETO Nº 68/2025, de 30 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1393/2024, de 19 de Novembro de 2024.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 546.758,21, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.305.19.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$146.758,21
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		146.758,21
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$300.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2113-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$146.758,21
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		146.758,21
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.001.10.122.15.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.16.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
WAGNER ROBERTO PONSIANO

\*\*\*.\*\*\*.958-\*\*

Prefeito Municipal